



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

01/04/2026

Jornal AmP

Página 949

Edição 3501

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 3081/2026

Data 31/03/2026

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 1.075.700,00 (um milhão, setenta e cinco mil e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
103010008.1.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde		
4.4.90.52 (5427) (378)	Equipamentos e material permanente		8.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
103010008.2.011000	Manutenção Progr.de Atenç.Bás./Primária em Saúde Rec.Gov.Estadual		
3.3.90.30 (5428) (498)	Material de consumo		2.500,00
103010008.1.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde		
4.4.90.52 (5429) (498)	Equipamentos e material permanente		5.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
103010008.1.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde		
4.4.90.52 (5430) (500)	Equipamentos e material permanente		980.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.1.029000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Média Complex. Em Saúde		
4.4.90.52 (5431) (518)	Equipamentos e material permanente		600,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

07	Secretaria Munic. de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
103030008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde		
3.3.90.32 (5432) (878)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		600,00

07	Secretaria Munic. de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde		
3.3.90.30 (5433) (881)	Material de consumo		29.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde		
3.3.90.30 (5434) (884)	Material de consumo		25.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde		
3.3.90.30 (5435) (885)	Material de consumo		25.000,00

Total.....R\$ 1.075.700,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
378	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE	8.000,00
498	Assistência Farmacêutica	7.500,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	980.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	600,00
878	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR N 40890004	600,00
881	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR N 45000007	29.000,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

884	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PROPOSTA N 36000705791202500 2025/007	25.000,00
885	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PROPOSTA N 36000705782202500 2025/005	25.000,00

Total.....R\$ 1.075.700,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de março de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal